

Emenda
aprov.
03 votos
contrários
10/12/18

(3) VII

EMENDA SUPRESSIVA
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2018

Ficam suprimidas do ANEXO V do **Projeto de Lei Complementar nº 13/2018** as seguintes atribuições de funções de confiança:

FUNÇÃO: COORDENADOR DE EQUIPE
ATRIBUIÇÕES

- Chefiar as atividades de equipes de trabalho sob sua responsabilidade, no âmbito de suas competências;
- Planejar e fazer executar a programação dos serviços afetos à sua área dentro dos prazos previstos;
- Orientar seus subordinados na realização dos trabalhos, bem como na sua conduta funcional;
- Prestar assessoria em sua área diretamente às autoridades superiores, transmitindo e controlando a execução de suas ordens no mais elevado nível estrutural-orgânico da instituição;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

FUNÇÃO: COORDENADOR DE SEÇÃO
ATRIBUIÇÕES

- Chefiar as atividades da Unidade administrativa sob sua responsabilidade, no âmbito de suas competências;
- Assessorar a organização dos serviços;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, verbalmente ou por escrito, as ocorrências que não lhe caiba resolver, bem como todos os documentos que dependam de decisão superior;
- Dar conhecimento ao superior hierárquico de suas atividades;
- Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviço;
- Coordenar a expedição de todas as ordens relativas à disciplina, instrução e serviços gerais cuja execução cumpra-lhe fiscalizar;
- Representar o superior hierárquico, quando designado;
- Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico, dando-lhe conhecimento, posteriormente;
- Elaborar correspondências em geral;
- Atender o público em geral;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.



